PROJETO DE LEI 039, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 085
Em: 10 / 10 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Paragrafo Único - Na Atividade 0702.103010015.2051 – Programas de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3190340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 2º - Para o créditos autorizados servirão de recurso:

Paragrafo Único - Superávit Financeiro de recursos livres do exercício anterior, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 10/10/2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 08 de Outubro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 039/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para pagamento de profissionais qua atuam no plantão, junto a Unidade Mista de Saúde de Guabiju e para os serviços médicos que o Município disponibiliza para os municipes.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 08 dias do mês de Outubro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal